

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

**AUTÓGRAFO N° 108, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.**

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré a 'Festa das Crianças do Jardim São Judas Tadeu, Aclimação e Recanto das Árvores' e dá outras providências”.

**Autoria:** Vereador Alan Leal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré, o evento "Festa das Crianças do Jardim São Judas Tadeu, Aclimação e Recanto das Árvores", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de outubro.

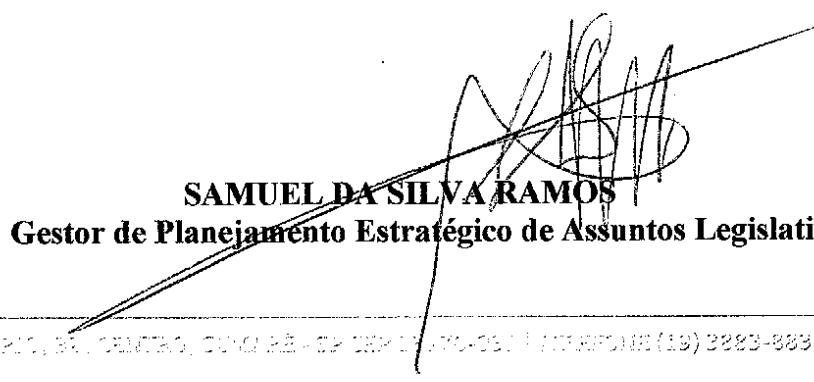
**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal poderá, desde que haja disponibilidade e viabilidade, fornecer apoio com o empréstimo de materiais e equipamentos para a realização do evento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 09 de setembro de 2025.

  
**HELIO SILVA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 09 de setembro de 2025.

  
**SAMUEL DA SILVA RAMOS**  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos